



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

Lei 2137/2005

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Escada,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) destinado a atender as despesas com o pagamento de sentenças judiciais de servidores da Câmara Municipal, como adiante se vê:

10.00 – CAMARA MUNICIPAL

10.01 - Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara

01.001.009.2063 – pagamentos sentenças judiciais

3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais R\$:3.100,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face ao atendimento da despesa de que trata o artigo 1º desta Lei serão provenientes do excesso de arrecadação verificado no exercício corrente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário

Escada, 19 de dezembro de 2005.


Jandelson Gouveia da Silva
Prefeito

“ NOVOS RUMOS, NOVAS CONQUISTAS ”